

L E I Nº 4207/92  
de 12 de junho de 1992 N.º 889 de 12/06/1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 60.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3120	Material de Consumo	60.000.000,00

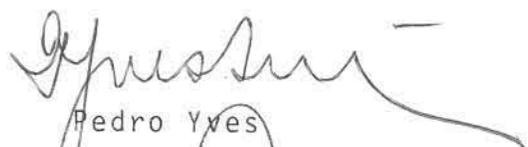
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

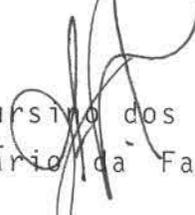
SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

08.20	Departamento de Obras	
08.20-1691575.1073	Anel Viário	
08.20-4110	Obras e Instalações	60.000.000,00

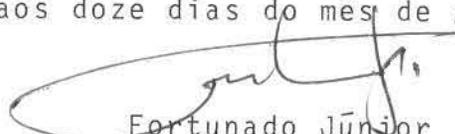
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de junho de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunado Júnior  
Divisão de Formalização e Atos